

CONVÊNIO Nº 071/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0131652-7 ✓

CONVENENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI** ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.00.1.500.7071.1.

NOTA DE EMPENHO: Nº 156420/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, n.º 234, CEP n.º 03031-040, Pari, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, inscrita no CREMESP sob o nº 933805, CNES nº 2091399 com o seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 28/08/2008, sob nº 573573, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **ANA CECILIA DA SILVA SANTOS**, adiante, designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 017/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 146986721, publicado no **DOC/SP de 03/12/2025, página nº 174 e 175**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**, de autoria do(a) nobre vereador(a) **DHEISON SILVA**, disponibilizada por meio do processo **SEI Nº 6010.2025/0003461-3**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para aquisição de insumos, conforme proposto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina no mínimo **100% (cem por cento)** de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contado a partir do recebimento do recurso.

Parágrafo segundo. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, da EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre às partes, devendo ser encartado no respectivo processo de convênio.

Parágrafo terceiro. A não execução das atividades/ações descritas no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, implicará na restituição proporcional do recurso não executado à Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

Parágrafo primeiro. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

Parágrafo segundo. Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR** se destina, a unidade contemplada pelo recurso deverá prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

Parágrafo terceiro. A despesa decorrente da execução desta LEI correrá por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo quarto. A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo quinto. Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.00.1.500.7071.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio, será de **12 (doze)** meses e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso definido na nota de liquidação do pagamento.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 017/SMS.G/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

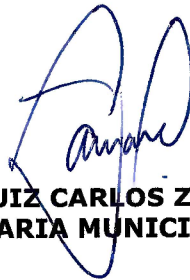
O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2.025.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANA CECILIA DA SILVA Assinado de forma digital por ANA
CECILIA DA SILVA
SANTOS: [REDACTED] SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2025.12.08 15:52:56 -03'00'

ANA CECILIA DA SILVA SANTOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

TESTEMUNHAS:



Accacio Borges Neto
Secretario Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G



**Associação Beneficente de
Assistência Social
Nossa Senhora do
Pari**

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA PARLAMENTAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORADO PAR
CNPJ: 05.245.390/0001-83
ENDEREÇO: RUA HANNEMANN 234
CEP: 03031-040
CNES: 2091399

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: ANA CECILIA DA SILVA SANTOS
CARGO QUE OCUPA: DIRETORA PRESIDENTE

3 – OBJETO

3.1 Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro, Emenda parlamentar vereador Dheison Silva, para apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada a Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari para aquisição de insumo hospitalar, até o limite do valor total do referido recurso, que perfaz o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Quadro I.

Quadro I – Emenda Parlamentar Municipal destinada ao Associação Beneficente de Assist. Social Nossa Senhor do Pari

DOTAÇÃO	VALOR
84.10.10.302.3026.4.113.33503900.00.1.500.7071.1	R\$ 200.000,00

3.2 Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para auxiliar no pagamento da aquisição de insumos hospitalar, descrito no quadro II, no prazo de 12 meses, até o limite do valor total do recurso que soma R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

8



**Associação Beneficente de
Assistência Social
Nossa Senhora do
Pari**

Quadro II – Detalhamento

Produto	Consumo Anual	Apresentação	Valor Unitário	Valor Total
Algodão ortopédico 10 cm	21.000	rolo	R\$ 0,97	R\$ 20.370,00
Algodão ortopédico 15cm	28.000	rolo	R\$ 1,68	R\$ 47.040,00
Atadura de crepe 10cm	25.000	rolo	R\$ 1,58	R\$ 39.500,00
Atadura de crepe 15 cm	45.120	rolo	R\$ 1,21	R\$ 54.595,20
Atadura gessada	11.000	rolo	R\$ 3,50	R\$ 38.500,00
TOTAL				R\$ 200.005,20

OBS. O valor excedente correrá por conta da conveniada

4 META A SER ATINGIDA

Garantir o abastecimento adequado de materiais hospitalares para manutenção e melhoria da assistência à saúde, atendendo de forma contínua a demanda de pacientes SUS.

4.1 Definição da Meta

A meta consiste na aquisição e utilização de materiais hospitalares destinados ao atendimento ambulatorial e cirúrgicos, assegurando a continuidade dos serviços.

Público-alvo: População atendida pelo Sistema Único SUS

Valor total da meta: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5 AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Relatório mensal de cirurgias realizadas SIH e ambulatorial SIA – sistema informações hospitalar – DATASUS.

6 VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada em 12 meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, por igual período até a data limite do convênio SUS.

São Paulo, 30 outubro de 2025

ANA CECÍLIA DA SILVA Assinado de forma digital por ANA
CECILIA DA SILVA SANTOS:10002148854
SANTOS: [REDACTED] Dados: 2025.11.18 09:46:02 -03'00'

Ana Cecília da Silva Santos
Diretora Presidente

Cotação > 624529647 - material emenda

Análise de respostas: ID: 624529647 | Nome: material emenda | Tipo: Normal

Abertura: 23/10/2025 14:53

CNPJ: 05.245.390/0001-83

Vencimento: 24/10/2025 10:00

Contato: s.suprimentos@hpari.com.br

18 0079376 - algodão ortopédico 10 cm -

CM Hospitalar S.A.
Cajamar - São Paulo

Atadura Alg. Ort. 10cm X 1,0m Pct 12 Cremer

OBS: Esse produto se apresenta em PCT e cada embalagem contém 12,0(subunidade) uni...

CREMER
12 (PCT)
PCTE 12

R\$ 0,9725
↑ 213,81% R\$ 0,6626

Londrício Comércio d...
Londrina - Paraná

7203 - Algodão Ortopédico 10cmx1,0mt C-156775 Pct/C/12 RI - - - Cremer

OBS: -

7203 - ALGODAO
ORTOPEDICO
10CMX1,0MTC
156775 PCT/C/12 RL...

R\$ 1,0050
↑ 224,30% R\$ 0,6951

Sensorial Saude Dist...
Lauro De Freitas - Bahia

Atadura Ortopédica 10cmx1m Pct C/12 Ref 156775 - Cremer

OBS: ATADURA ORTOPEDICA 10CMX1M PCT C/12 REF 156775 - CREMER CREMER S...

ATADURA
ORTOPEDICA
10CMX1M PCT C/12
REF 156775 - ...

R\$ 1,4800
↑ 377,57% R\$ 1,1701

Cotação > 624529647 - material emenda

Análise de respostas: ID: 624529647 | Nome: material emenda | Tipo: Normal

Abertura: 23/10/2025 14:53

Vencimento: 24/10/2025 10:00

CNPJ: 05.245.390/0001-83

Contato: s.suprimentos@hpari.com.br

3 0011106 - ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM -

✓ Londrício Comércio d...
Londrina - Paraná



R\$ 1,6867
↑ 237.34% R\$ 1,1867

120
PCT

2582 - ALGODAO
ORTOPEDICO
15CMX1,0MTC-
156799 PCT/C/12 RL...

2582 - Algodao Ortopedico 15cmx1,0mt C-156799 Pct/C/12 RI - - - - Cremer

OBS: -

✓ Inovamed Hospitalar ...
Poço Alegre - Minas Gerais



R\$ 1,7913
↑ 238.26% R\$ 1,2913

120
CAIXA

CREMER-CAIXA-
ATADURA ALGODAO
ORTOPEDICO 15 CM
X 1,8 M

Cremer-Caixa-Atadura Algodao Ortopedico 15 Cm X 1,8 M

OBS: VALIDADE: 18/05/2030 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1,8 M...

✓ Sensorial Saude Dist...
Lauro De Freitas - Bahia



R\$ 1,9600
↑ 292.00% R\$ 1,4600

10

ATADURA
ORTOPEDICA
15CMX1M PCT C/12
REF 156799 - ..

Atadura Ortopedica 15cmx1m Pct C/12 Ref 156799 - Cremer

OBS: ATADURA ORTOPEDICA 15CMX1M PCT C/12 REF 156799 - CREMER CREMER S...

Cotação > 624529647 - material emenda

Análise de respostas: ID: 624529647 | Nome: material emenda | Tipo: Normal

Abertura: 23/10/2025 14:53
Vencimento: 24/10/2025 10:00
CNPJ: 05.245.390/0001-83
Contato: s.suprimentos@hpari.com.br

4 0011186 - ATADURA CREPE 10 CM 4,5M 13- FIOS -

Coop.Central de Coop...
Canoas - Rio Grande Do Sul
✉

10144 | Atadura Crepe Cysne 10cmx1,8m 165869/806137 C/12 - Cremer
OBS: CREMER

10144 | Atadura Crepe 10
Cysne 10cmx1,8m BIO1
165869/806137 C/12
-CREMER

R\$ 1,5838
↑253,84% R\$ 1,1362

HDL Logística Hospit...
Uberlândia - Minas Gerais
✉

Atadura Crepe 10cmx4,5m(1,8m) 13fc/06 Un Cysne
OBS: lote: 113302510C Val: 03/03/2030(1591 dias)

CREMER 60
CX

R\$ 1,8717
↑316,16% R\$ 1,4241

Londricir Comércio d...
Londrina - Paraná
✉

24445 - Atadura Crepe 13fios/1,80mt 10cm Cysne Esteril C-673302
Pct/C/06 RI - - Cremer
OBS:

24445 - ATADURA 60
CREPE PCT
13FIOS/1,80MT 10CM
CYSNE ESTERIL C...

R\$ 2,6650
↑495,40% R\$ 2,2174

Cotação > 624529647 - material emenda

Análise de respostas: ID: 624529647 | Nome: material emenda | Tipo: Normal

Abertura: 23/10/2025 14:53
Vencimento: 24/10/2025 10:00

CNPJ: 05.245.390/0001-83
Contato: s.suprimentos@hpari.com.br

5 0011196 - ATADURA CREPE 15 CM -4,5M 13 FIOS -

✓ HDL Logística Hospit...
Uberlândia - Minas Gerais

POLAR FIX
INDUSTRIA E
COMERCIO

120
UN

R\$ 1,2092
↑72,74% R\$ 0,5092

Atadura Crepe 15cmx4,5m(1,8m) 13f C/12 Un
OBS: Lote: 062025 Val: 02/05/2030 (1651 dias) || Lote: 062025 Val: 02/05/2030 (1651 d...

✓ Coop. Central de Coop...
Canoas - Rio Grande Do Sul

10150 | Atadura Crepe 10
Cysne 15cmx1,8m
173765 C/12-
CREMER

R\$ 2,3649
↑237,84% R\$ 1,6649

10150 | Atadura Crepe Cysne 15cmx1,8m 173765 C/12 - Cremer
OBS: CREMER

✓ Londrício Comércio d...
Londrina - Paraná

15398 - ATADURA
CREPE
13FIOS/1,80MT 15CM
EMB.DZ CYSNE C...

R\$ 2,4158
↑245,11% R\$ 1,7158

15398 - Atadura Crepe 13fios/1,80mt 15cm Emb.Dz Cysne C-173765
Pct/C/12 RI - - - Cremer
OBS: -

Cotação > 624529647 - material emenda

Análise de respostas: ID: 624529647 | Nome: material emenda | Tipo: Normal

Abertura: 23/10/2025 14:53

Vencimento: 24/10/2025 10:00

CNPJ: 05.245.390/0001-83

Contato: s.suprimentos@hpari.com.br

6 0011241 - ATADURA DE GESSO 15 CM - UNIDADE -

Chl Produtos Para Sa...

Sorocaba - São Paulo



Atadura Gessada 15x3 (F00237) (Cx20)

OBS: -

POLAR FIX

20 0

CX20

R\$ 3.5000

↑75.00% R\$ 1.5000

Sensorial Saúde Dist...

Lauro De Freitas - Bahia



Atadura Gessada Cysne 15cm Cx C/20 Ref 214352 - Cremer

OBS: ATADURA GESSADA CYSNE 15CM CX C/20 REF 214352 - CREMER CREMER S.A

ATADURA GESSADA 10

CYSNE 15CM CX C/20

REF 214352 -

CREMER

R\$ 3.7000

↑85.00% R\$ 1.7000

Pontamed Farmaceutic...

Ponta Grossa - Paraná



455 - Atadura Gessada 15cm X 3m - Nt - Polarfix

OBS: Validade: 02/12/2028 |

455 - ATADURA

GESSADA 15CM X 3M

- NT - POLARFIX

10

ROL

R\$ 3.8940

↑91.70% R\$ 1.8340